



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Faria”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1113/2025
Data: 15/09/2025 - Horário: 11:20
Legislativo



Indicação nº 253/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido o Soberano Plenário, **indica ao Poder Executivo** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde que seja garantida a **entrega de medicamentos também durante o atendimento estendido noturno**.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da dispensação de medicamentos no horário de atendimento estendido noturno é uma necessidade urgente para garantir maior acesso e equidade no atendimento à população. Muitos trabalhadores e trabalhadoras não conseguem se deslocar até as unidades durante o expediente normal, o que acaba comprometendo o início ou a continuidade do tratamento prescrito pelos profissionais de saúde.

Além disso, a ausência da entrega de medicamentos no período noturno gera sobrecarga nas farmácias centrais e hospitais, ocasionando filas, atrasos no atendimento e, por vezes, abandono do tratamento. Com a disponibilização de medicamentos também no horário estendido, assegura-se não apenas maior eficiência no serviço público de saúde, mas também a promoção da dignidade e do bem-estar dos cidadãos.

Trata-se, portanto, de uma medida simples e viável, mas de grande impacto social, que fortalece a atenção básica e aproxima o serviço de saúde das reais necessidades da população.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de Setembro de 2025.

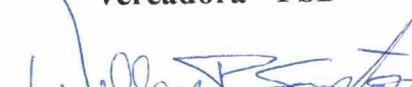

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

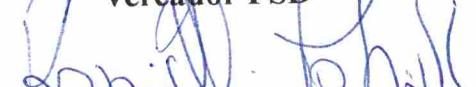

Alex Rupolo
Vereador PL


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora - PSD


Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador PL


Diocélio Antunes Pruciano
Vereador União


Eraldes Catarino de Campos
Vereador PSD


Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador PL


Edson da Silva
Vereador MDB